



*Prefeitura Municipal de Piraí do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 217/69**

**Súmula:** Autoriza abertura de crédito especial no valor de NCr\$ 28.279,36.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, **APROVA** E EU PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de **NCr\$ 28.279,36** (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros novos e trinta e seis centávos).

**Artigo 2º** - Referido crédito especial é para fazer face ao saldo do pagamento da máquina pá-carregadeira marca CASE adquirida da Firma Diesel Máquinas S/A., pela administração anterior.

**Artigo 3º** - Para cobrir as despesas provenientes com a execução da presente lei serão utilizados recursos oriundos do exóso das quotas do Fundo de Participação dos Municípios e o superavit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 29 DE AGOSTO DE 1.969.

  
DR. NEWTON BRAGA DE SAMPAIO  
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO  
SECRETARIO MUNICIPAL